## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022 C A T I G U Á — Estado de São Paulo

L E I Nº 1.648, DE 20 DE ABRIL DE 1.993.

## "AUTORIZA ALIENAÇÃO DE TERRENO"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICI-PAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/93.

ARTIGO 1º = FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A ALIENAR, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 4 (QUATRO) TERRENOS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE LOCALIZADOS ENTRE AS RUAS BRASIL, MINAS GERAIS, PARANA E RUA A, ATUAL RUA JOÃO KATER, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CATIGUA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2º = OS TERRENOS APRESENTAM A SEGUIN-TE DESCRIÇÃO E VALOR ESTIPULADO PELA COMISSÃO AVALIADORA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 099/93, DE 18 DE MARÇO DE 1.993:

- A) = UM LOTE DENOMINADO LOTE 01, MEDINDO 4,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA A, ATUAL RUA JOÃO KATER LADO PAR; 14,14 METROS EM CURVA PARA O ENTRONCAMENTO DESTA COM A RUA MINAS GERAIS LADO IMPAR; 31,00 METROS DO LADO DIREITO CONFRONTANDO SE COM O LOTE 02; 22,00 METROS DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO SE COM A RUA MINAS GERAIS LADO IMPAR; 13,00 METROS NOS FUNDOS CONFRONTANDO SE COM O LOTE 12; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 385,62 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12,703 DO 1º CRIA, AVALIADDO POR CR\$ 16,000.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- B) = UM LOTE DENOMINADO LOTE 03, MEDINDO 8,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA A, ATUAL RUA JOÃO KATER LADO PAR; 43,00 METROS DO LADO DIREITO CONFRONTANDO SE COM O LOTE 4; 43,00 METROS DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO SE COM O LOTE 3; 8,00 METROS NOS FUNDOS CONFRONTANDO SE COM O LOTE 10; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 344,00 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12,703 DO 1º CRIA, AVALIADO POR CR\$ 13,000,000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- c) = UM LOTE DENOMINADO DE LOTE 04 MEDINDO 8.00 METROS DE FRENTE PARA A RUA A. ATUAL RUA JOÃO KATER LADO PAR: 43.00 METROS DO LADO DIREITO CONFRONTANDO SE COM OS LOTES 5.6 E 7: 43.00 METROS DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO SE COM O LOTE 3: 8.00 METROS NOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022 C A T I G U Á — Estado de São Paulo

FUNDOS CONFRONTANDO SE COM O LOTE 10 E 9, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 344.00 m², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12.703 DO 1º CRIA, AVALIADO POR CR\$ 13.000.000.00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

p) = um lote denominado de lote 09, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Brasil, lado impar; 24,00 metros do lado direito confrontando se com o lote 10; 24,00 metros do lado esquerdo confrontando se com lote 08; 12,00 metros nos fundos confrontando se com o lote 07, perfazendo uma área total de 408,00 m², sobre este lote existe um predio, objeto da matrícula nº 12,703, do 1º CRIA, avaliado por Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º = OS TERRENOS SERÃO ALIENADOS POR PREÇO NÃO INFERIOR AO ESTIPULADO PELA COMISSÃO AVALIADORA.

ARTIGO 4º = FICA A CONTABILIDADE MUNICIPAL AUTORIZADA A CONTABILIZAR O PRODUTO DA VENDA DE QUE TRATA ESTA LEI.

ARTIGO 5º = ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÉS DE ABRIL DE 1.993.

PUBLIQUE SE. CUMPRA SE.

SEBASTIZO ALVES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Diretor de Secretaria